

## PLANO DE TRABALHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                           |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                           |                                |
| Nome da Instituição:<br><b>ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE FARINHAS ALPESTRE SEMPRE UNIDOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                           | CNPJ:<br><b>284.122.810-04</b> |
| Tipo de Organização da Sociedade Civil:<br><b>( X ) Organização sem fins Lucrativos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                           |                                |
| Endereço: <b>Vila Farinhas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                           |                                |
| Bairro: -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Município: <b>Alpestre</b>                   | UF: <b>RS</b>                             | CEP:<br><b>98480-000</b>       |
| E-Mail: <b>dulce_blat@yahoo.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              | Telefone: <b>55 999307606</b>             |                                |
| Banco: <b>SICREDI - 748</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agência : <b>0230</b>                        | Conta Bancária Específica: <b>22646-7</b> |                                |
| Nome do Responsável: <b>ADELMO MOKWA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              | CPF: <b>284122.810-04</b>                 |                                |
| Período de Mandato:<br>01/01/2020 a 31/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RG/Órgão Expedidor:<br><b>6035094884/SSP</b> | Cargo: <b>Presidente</b>                  |                                |
| Endereço: <b>Vila Farinhas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                           | CEP: <b>98480-000</b>          |
| <b>2. PROPOSTA DE TRABALHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>                  |                                |
| Nome do Projeto:<br><b>CONVIVER PARA MELHOR VIVER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | <b>Início</b>                             | <b>Término</b>                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              | <b>Fevereiro/2020</b>                     | <b>Dezembro/2020</b>           |
| <b>Público Alvo:</b><br>Grupo de Idosos de Farinhas, município de Alpestre/RS e neste caso em especial aos idosos associados, pertencentes ao grupo.                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                                           |                                |
| <b>Objeto da Parceria:</b><br><br>O principal objeto desta parceria será proporcionar através da transferência do recurso, firmado por Termo de Fomento entre o município e o grupo, condições de melhorar o desenvolvimento de atividades associativas ligadas a cultura e a arte para que venham beneficiar os cidadãos da terceira idade, melhorando sua qualidade de vida. |                                              |                                           |                                |



**Descrição da realidade que será objeto da parceria :**

O grupo é formado por pessoas idosas, quase todos aposentados e sabemos que, algumas, ao chegarem a terceira idade vivem uma situação diferente, ou seja, sentem dificuldade em se aproximar de outras pessoas e conviver naturalmente. No grupo, encontram uma forma de inclusão social, de se manterem ativos, participativos, integrantes da sociedade. Com a realização do objeto desta parceria, pretendemos contribuir e compartilhar interesses, primando pelo bem estar do grupo, principalmente proporcionando alegria e saúde para bem viver a Terceira Idade.

**Justificativa da Proposição:**

Levando em consideração a realidade citada e o quanto cada cidadão contribuiu e participou da construção e do desenvolvimento do nosso município e que, continua colaborando ao participar de eventos e outras atividades, buscaremos através desta parceria, oferecer aos idosos do grupo alternativas para uma convivência saudável, com opções de atividades culturais, artesanais e recreativas que lhes permitirão a integração entre os componentes do grupo e consequentemente com outros grupos, o que lhes trará inúmeros benefícios, tanto individual como socialmente. Portanto, achamos que o Projeto CONVIVER PARA MELHOR VIVER caracteriza-se dentro da legalidade, conforme a Lei nº 13019/2014, merecendo recursos públicos para sua execução, conforme o Plano de Trabalho.

**3. OBJETIVOS:****3.1. Geral:**

a) Realizar encontros de integração, comemorar eventos festivos, reunindo os idosos no grupo e com outros grupos e realizar viagens culturais e recreativas durante o ano e promover ações que levem os idosos a participarem de eventos promovidos pelo município.

**3.2. Específicos:**

- a) Promover encontros mensais com atividades culturais, recreativas e de integração e em comemorações a datas festivas.
- b) Organizar viagens culturais e recreativas.

**4. METODOLOGIA:****4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:**

O grupo reunir-se-á mensalmente no Salão da comunidade realizando atividades culturais e recreativas como jogos de bingo e cartas, brincadeiras e danças. Também realizará eventos comemorativos com almoços em homenagem a aniversários e em datas específicas e participará de eventos com outros grupos em festas e confraternizações. Promoverá viagens culturais, de lazer e recreação, promovendo sempre a integração e a inserção.



## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados de acordo com o cronograma de execução física do Objeto.

- Realizar encontros mensais no Salão da comunidade e eventos em comemoração a datas festivas;
- Realizar atividades de lazer e recreação;
- Organizar e promover viagens culturais e recreativas para integração.

### 5.2. Resultados Esperados:

Esperamos que com o cumprimento das metas e realização das atividades propostas conforme o cronograma previsto, tenhamos idosos mais envolvidos, colaborativos e participativos no grupo e com outros idosos. Que, apesar de não estar em atividades laborais, a idade não lhes seja motivo de sentir-se menos produtivos, mas uma oportunidade de com suas experiências colaborar na construção de um mundo melhor e com mais qualidade de vida.

### 5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Realizar os objetivos e as metas propostas, com reuniões nas quais a participação da maioria aconteça, com a colaboração nas atividades propostas tanto culturais como recreativas e na promoção das viagens, observando a satisfação de cada um, melhorando assim sua qualidade de vida.

| METAS                                                                                             |   | AÇÕES                                                                                                                                                      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1<br>Realizar encontros mensais no Salão da comunidade e eventos em comemoração a datas festivas; | 1 | Almoços em comemoração a datas festivas.                                                                                                                   |  |
|                                                                                                   | 2 | Realizar atividades de lazer, recreação e integração.                                                                                                      |  |
| 2<br>Promover viagens culturais e recreativas para integração.                                    | 1 | Organizar e promover viagens culturais e recreativas para integração entre os componentes do grupo e com outros grupos, tanto no município como fora dele. |  |

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

| Meta                                                                                            | Etapa/Fase                                | Especificação                                                                                                             | Indicador Físico |            | Duração        |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|----------------|---------------|
|                                                                                                 |                                           |                                                                                                                           | Unidade          | Quantidade | Início         | Término       |
| 1. Realizar encontros mensais no Salão da comunidade e eventos em comemoração a datas festivas. | Encontros mensais no Salão da comunidade. | 1. Aquisição de gêneros alimentícios a serem servidos aos idosos em almoços e outros eventos comemorativos e recreativos. | Almoço           | 08         | Fevereiro 2020 | Dezembro 2020 |

|                                                              |         |                                                                                                                                  |                                          |    |                |               |
|--------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----|----------------|---------------|
|                                                              |         | 2. Realizar atividades de lazer e recreação com jogos, brincadeiras e danças.                                                    | Encontros mensais no Salão da comunidade | 11 | Fevereiro 2020 | Dezembro 2020 |
| 2. Promover viagens culturais e recreativas para integração. | Viagens | Contratação de transporte coletivo para realização de viagens culturais e recreativas promovendo a integração com outros grupos. | Viagens                                  | 04 | Fevereiro 2020 | Dezembro 2020 |

### 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

| RECEITA            | Total    | Valor Trimestral                                                                               | Valor Anual     |
|--------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Proponente         | 0,00     | 0,00                                                                                           | 0,00            |
| Concedente         | 4.400,00 | 1º Trimestre 800,00<br>2º Trimestre 1.200,00<br>3º Trimestre 1.200,00<br>4º Trimestre 1.200,00 | 4.400,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> | 4.400,00 |                                                                                                | <b>4.400,00</b> |
| DESPESA            | Total    | Valor Trimestral                                                                               | Valor Anual     |
| Proponente         | 4.400,00 | 1º Trimestre 800,00<br>2º Trimestre 1.200,00<br>3º Trimestre 1.200,00<br>4º Trimestre 1.200,00 | <b>4.400,00</b> |
| Concedente         | 0,00     | 0,00                                                                                           | -               |
| <b>TOTAL GERAL</b> | 4.400,00 |                                                                                                | <b>4.400,00</b> |

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

#### 8.1 – CONCEDENTE

| META                                                                                           | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| 1 Realizar encontros mensais no Salão da comunidade e eventos em comemoração a datas festivas; | 400,00       | 1.200,00     | 800,00       | 400,00       | 2.800,00 |



|                                                                            |              |              |              |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2                                                                          | 400,00       | 0,00         | 400,00       | 800,00       | 1.600,00     |
| Promover viagens culturais e recreativas para integração.                  |              |              |              |              |              |
| <b>TOTAL</b>                                                               | 800,00       | 1.200,00     | 1.200,00     | 1.200,00     | 4.400,00     |
| <b>8.2 – PROPONENTE - PARCEIRA ( Contrapartida)</b>                        |              |              |              |              |              |
| <b>META</b>                                                                | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | <b>TOTAL</b> |
| 1.                                                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Realizar atividades de lazer e recreação com jogos, brincadeiras e danças. |              |              |              |              |              |
| <b>TOTAL</b>                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |

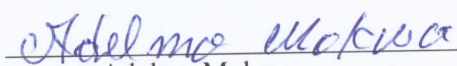
**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

| Unid.        | Especificação                                                             | Valor Trimestral                                                                               | Valor Total     |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|              | <b>Material de Consumo</b>                                                |                                                                                                |                 |
|              | - Aquisição de produtos alimentícios para confraternizações.              | 1º Trimestre: 400,00<br>2º Trimestre: 1.200,00<br>3º Trimestre: 800,00<br>4º Trimestre: 400,00 | <b>2.800,00</b> |
|              | <b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>                              |                                                                                                |                 |
|              | <b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                            |                                                                                                |                 |
|              | - Contratação de transporte para os encontros de integração.              | 1º Trimestre: 400,00<br>2º Trimestre: 0,00<br>3º Trimestre: 400,00<br>4º Trimestre: 800,00     | <b>1.600,00</b> |
|              | <b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução.</b>                 |                                                                                                |                 |
|              | <b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>                               |                                                                                                |                 |
|              | <b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b> |                                                                                                |                 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                           |                                                                                                | <b>4.400,00</b> |

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O modo, a periodicidade e prazos para a prestação de contas será estabelecido no **Termo de Parceria** de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

Alpestre, 24 de janeiro de 2020.

  
Adelmo Mokwa  
CPF 284.122.810-04

**11. DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, **DECLARO**, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração

SS

Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alpestre, 24 de janeiro de 2020.

Adelmo Mokwa

Adelmo Mokwa  
Presidente

## 12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**Conselho Municipal** (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, Ex: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

( ) Aprovado      ( ) Reprovado

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Chefe do Poder Executivo:**

(☒) Aprovado      ( ) Reprovado

Data: 21 / 02 / 2020 Assinatura: \_\_\_\_\_

VALDIR JOSÉ ZASSO  
PREFEITO MUNICIPAL

SS